



EDITAL DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA A XXXV FESTA DO SANFONEIRO E XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.338/2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a captação de patrocínio destinado à realização da XXXV FESTA DO SANFONEIRO E XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, que ocorrerá de 26 a 30 de agosto de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos para exploração publicitária e concessão de cotas de patrocínio durante a XXXV FESTA DO SANFONEIRO E XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar pessoa física, pessoa jurídica de direito público ou privada com ou sem fins lucrativos, que detenham regularidade jurídica e fiscal, com sede ou não em Conceição do Castelo/ES.

2.2. Período de Inscrição: As propostas deverão ser apresentadas entre **10/08/2026 e 14/08/2026**.

2.3. Forma de Apresentação:

2.3.1 As propostas podem ser entregues em envelope lacrado endereçado à Comissão de Seleção e protocolado dentro do prazo para inscrição no protocolo geral da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, conforme ANEXO I.



2.3.2 As propostas podem ser protocoladas, no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal endereçada ao Setor de Departamento de Cultura e Turismo

2.3.3 As propostas podem ser encaminhadas através do **e-mail cultura.pmcc@gmail.com.br**

2.4. Documentação Obrigatória: O proponente deve apresentar:

- Atos constitutivos e prova de designação da diretoria ou Contrato Social;
- Cópia de RG/CPF do representante legal e cartão do CNPJ;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões negativas de débito FGTS e Trabalhista.

3. DAS COTAS E CONTRAPARTIDAS

O patrocínio será dividido em quatro categorias, com exclusividade por segmento comercial nas cotas abaixo:

CATEGORIA	VALOR ESTIMADO DO PATROCÍNIO	OBJETO PATROCINADO	BENS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELO PATROCINADOR	VAGAS	CONTRAPARTIDAS
BRONZE	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	CONCURSO DE MARCHA	Patrocínio integral, contemplando, no mínimo - 30 faixas de premiação (1º, 2º e 3º lugares); - 30 troféus de premiação (1º, 2º e 3º lugares); - 01 diária de juiz especializado para julgamento do Concurso de Marcha; - 01 diária de locutor para condução do Concurso de Marcha	01	01 logomarca 0,40cm x 0,40cm no Backdrop na entrada do evento; 01 locução diária no Rodeio; 01 Ação promocional durante o rodeio (ex.: distribuição de brindes) – material por conta do patrocinador – Dia a escolher; - anúncios diários no telão de propaganda com duração de 15 a 30 segundos – mídia por conta do patrocinador. 01 tenda 3x3m na área comercial (estande) – material por conta do patrocinador; - Divulgação em mídias sociais do evento (Instagram, rádio e propaganda volante).

Nota1: A produção de materiais (faixas, mídias, brindes) é de inteira responsabilidade e custo do patrocinador.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

4.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) servidores designados pelo chefe do executivo.

4.2. Critérios de Julgamento sucessivo:



Item	Questões a serem consideradas	Pontuação
1	Maior e melhor conformidade com objeto correspondente ao descritivo da quota concorrida;	0 – 5 pontos
2	Credibilidade e capacidade gerencial do proponente;	0 – 5 pontos

4.3. Desempate: Na hipótese de apresentação de propostas equivalentes para a mesma categoria de patrocínio, o critério de desempate será a ordem cronológica de protocolo, sendo considerada vencedora a proposta protocolizada primeiro.

4.3.1 Persistindo o empate em razão de protocolo realizado na mesma data e horário, ou em caso de protocolo conjunto que impossibilite a definição da precedência cronológica, o desempate será realizado por meio de sorteio, em data, horário e local previamente divulgados aos interessados.

4.4 Os patrocinadores selecionados deverão fornecer integralmente os bens e serviços correspondentes à categoria escolhida, observando as especificações mínimas constantes neste edital. Será admitido o fornecimento de produtos ou serviços de qualidade superior às especificações mínimas estabelecidas, vedada a entrega em quantidade ou qualidade inferior. Todos os custos decorrentes da aquisição, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e demais encargos necessários à execução do patrocínio correrão exclusivamente por conta do patrocinador.

6. PRAZO DE RECURSO

6.1 Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso administrativo, em até 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação, com protocolo que observe as especificações do item 2.1, no que couber, deste chamamento de patrocínio. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo e, dessa forma, não impedirá o prosseguimento do feito.

7. DAS RESPONSABILIDADES E FORMALIZAÇÃO



7.1. Formalização: O resultado será ratificado pelo Poder Executivo, seguido da assinatura do Termo de Patrocínio.

7.2. Transparência: Todas os bens e serviços prestados pelos patrocinadores serão divulgados no Portal da Transparência em até 10 dias após a realização do evento.

7.3. Fiscalização: A administração designará um servidor para atuar como fiscal da execução das contrapartidas.

7.4 Dos Bens e Serviços: Os bens e serviços objeto do patrocínio deverão ser integralmente fornecidos, entregues, disponibilizados ou contratados pelo patrocinador até o dia 17 de agosto de 2026, em conformidade com as especificações constantes neste Edital, de modo a garantir sua utilização durante a realização da Festa do Sanfoneiro.

7.5 O eventual descumprimento do termo de patrocínio implicará ao responsável penalizações cíveis e administrativas, inclusive multa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão aceitos patrocínios de entidades político-partidárias, religiosas ou que agredam o meio ambiente, saúde ou os bons costumes.

8.2 Os interessados poderão encaminhar pedidos de esclarecimento à Comissão Organizadora acerca das condições deste Edital e das especificações dos bens e serviços objeto do patrocínio, por meio do e-mail, **cultura.pmcc@gmail.com.br**.

Conceição do Castelo/ES, 07 de agosto de 2026

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ ES



MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Prezados Senhores,

Segue abaixo a proposta para avaliação.

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS
1		

Atenciosamente,

Documentos anexos:

- Atos constitutivos e prova de designação da diretoria ou Contrato Social;
- Cópia de RG/CPF do representante legal e cartão do CNPJ;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões negativas de débito FGTS e Trabalhista.

ASSINAR E CARIMBAR.